



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 21/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2021 para apoio a Grupos de Pesquisa existentes e incentivo à criação de novos Grupos de Pesquisa no IFMG *Campus* Santa Luzia

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS - *CAMPUS* SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.183, de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU de 24 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), torna público o EDITAL N° 21/2021, referente à **seleção e apoio a Grupos de Pesquisa existentes e incentivo à criação de novos Grupos de Pesquisa no IFMG *Campus* Santa Luzia**.

CONSIDERANDO:

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 7 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**, que dispõe acerca da criação e manutenção de grupos de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Altera e substitui a Instrução Normativa N° 01 de 04 de abril de 2011.
- **PORTARIA N° 700 DE 26 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre as normas para implantação e manutenção de bolsas de pesquisa, graduação e pós-graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- **LEI N° 11.892 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008** - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia torna público este Edital com o intuito de apoiar pesquisadores pertencentes aos Grupos de Pesquisa certificados ou em processo de certificação pelo IFMG na manutenção de suas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.2. Para o presente certame, é desejável que a proposta contemple um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, disponíveis em <http://www4.planalto.gov.br/ods>. Neste caso, o proponente irá formular sua proposta baseando-se nas metas específicas pertinentes ao(s)

objetivo(s) escolhido(s), em consonância com a Agenda 2030, e aplicando-a aos Arranjos Produtivos Locais e Regionais do município de Santa Luzia.

1.3. Somente poderá pleitear recursos deste Edital o grupo de pesquisa cujo coordenador seja servidor do quadro de pessoal permanente ativo do IFMG *Campus* Santa Luzia e cuja proposta seja devidamente cadastrada na plataforma SUAP.

1.4. O projeto deverá contribuir para o desenvolvimento da área de conhecimento em que se insere e estar adequado ao montante de recursos solicitados, além de contribuir para o cumprimento dos objetivos e finalidades previstos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - lei de criação dos Institutos Federais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Fomentar Grupos de Pesquisa existentes, certificados pelo IFMG no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e incentivar e apoiar novos Grupos de Pesquisa no IFMG *Campus* Santa Luzia, a serem igualmente certificados pelo IFMG.

2.2 Apoiar e viabilizar os Grupos de Pesquisa, através do desenvolvimento de propostas de projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico, empreendedor e inovador de servidores do IFMG *Campus* Santa Luzia.

2.3 Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares e transdisciplinares, respeitando o meio ambiente, o direito de acessibilidade e o desenvolvimento sustentável, diante da Agenda 2030.

2.4 Promover a participação e o desenvolvimento de discentes por meio da participação nos Grupos de Pesquisas.

2.5 Estimular os Grupos de Pesquisa do IFMG *Campus* Santa Luzia na geração de benefícios à sociedade, no que se refere aos Arranjos Produtivos Locais e Regionais do município de Santa Luzia.

2.6 Fortalecer a troca de experiências entre os servidores e discentes, bolsistas e/ou voluntários, do *Campus* Santa Luzia, com outros *campi* do IFMG e com outras instituições.

2.7. Servir como elemento estratégico de estruturação e integração da pesquisa no IFMG.

2.8 Aumentar a produtividade técnica e científica dos pesquisadores do IFMG *Campus* Santa Luzia.

2.9 Incentivar a utilização da infraestrutura de laboratórios e equipamentos do IFMG *Campus* Santa Luzia.

2.10 Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação cidadã e profissional dos envolvidos.

2.11 Fomentar o desenvolvimento e/ou o fortalecimento de linhas de pesquisa, as quais contribuirão para a verticalização do Ensino, da Pesquisa e da Extensão no IFMG *Campus* Santa Luzia.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão selecionadas até **04 (quatro) propostas** de apoio e fomento aos Grupos de Pesquisa, financiadas com recursos no valor global do Edital de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

3.2. Cada proposta selecionada será contemplada com recursos financeiros de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme manifestação de interesse do proponente, para fomentar o pagamento de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, durante 7 (sete) meses, sendo possível uma das seguintes combinações, a critério do proponente:

3.2.1 Uma bolsa de iniciação científica (PIBIC) e duas bolsas de iniciação científica júnior (PIBIC Jr.);

3.2.2 Uma bolsa de iniciação científica (PIBIC) e duas bolsas de iniciação científica pós-médio (PIBITec);

3.2.3 Uma bolsa de iniciação científica (PIBIC), uma bolsa de iniciação científica júnior (PIBIC Jr.) e uma bolsa de iniciação científica pós-médio (PIBITec).

3.3 Caso seja selecionada uma quantidade inferior ao número de propostas previsto no item 3.1, poderá haver redistribuição dos recursos financeiros remanescentes entre os demais Grupos de Pesquisa contemplados pelo Edital, a critério da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia.

3.4. Havendo contingenciamento de recursos, os valores disponíveis poderão ser alterados.

3.5. A liberação dos recursos financeiros dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do IFMG *Campus* Santa Luzia.

3.6 As propostas aprovadas e sem fomento poderão ser formalizadas e acompanhadas pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a critério do proponente.

3.7. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2022, a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia poderá reforçar este Edital com recursos financeiros no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), de modo a fomentar a continuidade dos trabalhos realizados pelos Grupos de Pesquisa selecionados por este Edital por mais 5 meses.

3.7.1 Cada proposta selecionada poderá ser contemplada com recursos financeiros adicionais de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme manifestação de interesse do proponente, para fomentar:

(a) o pagamento de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, durante mais 5 (cinco) meses e;

(b) o pagamento de taxas de submissão de artigos em periódicos ou o auxílio financeiro para participação em evento científico, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), mediante solicitação formal via SEI e comprovação de uso do recurso para tal fim, no mesmo processo. O referido processo SEI deverá ser enviado para a unidade SLR-CPQ.

3.8 Os recursos financeiros eventualmente não utilizados pelas propostas selecionadas poderão ser realocados para apoiar outras propostas aprovadas e sem fomento, a critério da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, e obedecendo a ordem de classificação das propostas.

3.9 Para apoio financeiro de tais propostas por parte da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, os Grupos de Pesquisa deverão cumprir com regularidade as metas definidas na proposta. A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito, após consulta ao Comitê Interno de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), de suspender ou cancelar o pagamento de bolsas de um Grupo de Pesquisa, em qualquer tempo, caso não seja observado o bom desempenho das atividades previstas na proposta.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 Quanto ao coordenador do projeto (proponente):

4.1.1 O proponente do grupo deve ser um servidor do quadro efetivo do IFMG *Campus* Santa Luzia, ativo ou aposentado, desde que seja comprovada participação em atividades de pesquisa na instituição ou em instituições externas, e atender aos critérios adicionais listados abaixo:

(a) ser portador do título de doutor, ou excepcionalmente de mestre nos casos de áreas de pesquisa do IFMG que, comprovadamente, não tenham docentes com doutorado;

(b) participar na condição de proponente (coordenador da proposta) de apenas 01 (um) grupo de pesquisa cadastrado no IFMG;

(c) para fins de registro do Grupo de Pesquisa junto ao IFMG, comprovar atuação e produção continuada em pesquisa nos últimos 05 (cinco) anos na(s) área(s) de concentração em que atua, com projetos cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) do IFMG e/ou outras instâncias de Pesquisa, internas ou externas.

4.1.2 Estar livre de quaisquer pendências relativas às atividades e/ou projetos formalizados na plataforma SUAP e vinculados a iniciativas da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) do IFMG.

4.1.3 Permanecer vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFMG durante a vigência do projeto.

4.1.4 Ter aval por escrito, mediante declaração via SEI, do primeiro líder do grupo de pesquisa em que o projeto está vinculado, caso o proponente não seja líder do grupo. Esta declaração deverá ser inserida na aba 'Anexos' da plataforma SUAP.

4.1.5 Inserir junto à aba 'Anexos' do SUAP os formulários de pontuação do Currículo *Lattes* do proponente e de cada membro da proposta do respectivo grupo de pesquisa, conforme modelo disposto no ANEXO I (Barema de avaliação do Currículo *Lattes* de cada membro do grupo de pesquisa). Estes formulários serão utilizados para composição de parte da nota da Etapa 2 de avaliação da proposta (ANEXO II - Barema para Avaliação da Etapa 2 do Edital), baseada na média aritmética das notas dos Currículos *Lattes* de todos os membros participantes da proposta submetida pelo Grupo de Pesquisa. Caso algum membro do Grupo de Pesquisa não apresente seu formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, a ele será atribuída nota 0 (zero) para efeitos do cálculo da referida nota.

4.2 Quanto ao Grupo de Pesquisa vinculado à proposta:

4.2.1 Deverá estar credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFMG ou se credenciar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e obter certificado pelo IFMG até 6 meses após a homologação do resultado deste Edital.

4.2.2 Deverá submeter apenas um projeto por Grupo de Pesquisa. Caso o Grupo de Pesquisa submeta mais de uma proposta, será avaliada apenas a mais recente dentro do prazo de cadastro de propostas.

4.3 Quanto ao projeto:

4.3.1 A submissão do projeto deve ser realizada pelo proponente, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por meio do módulo 'Pesquisa' do SUAP, no endereço eletrônico <http://suap.ifmg.edu.br>, dentro do prazo previsto para submissões, conforme cronograma deste Edital (item 7).

4.3.2 O processo de submissão compreende o preenchimento de todos os itens listados no módulo 'Pesquisa', bem como na anexação de todos os formulários e documentos, também no SUAP, conforme detalhado no item 4.4.

4.4. O proponente, no ato da inscrição, deverá selecionar a linha de pesquisa correspondente (ou a principal linha de pesquisa identificada no âmbito da proposta) e realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

4.4.1. Resumo do projeto.

4.4.2. Palavras-chave do projeto: utilizar, no mínimo, 3 (três) palavras.

4.4.3. Introdução.

4.4.4. Justificativa do Projeto: descrever a originalidade e a importância do mesmo no âmbito do Grupo de Pesquisa e seus impactos. Descrever qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU será(ão) tratado(s) na proposta. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

4.4.5. Fundamentação Teórica: comprovar com os principais autores a fundamentação da proposta do Grupo de Pesquisa, realçando dados recentes, de preferência, dos últimos 5 (cinco) anos.

4.4.6. Objetivo Geral: explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas da proposta, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido e relacionando-o aos resultados esperados.

4.4.7. Metodologia da Execução do Projeto: descrever a metodologia que será empregada, os materiais e os equipamentos necessários.

4.4.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução: deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento da proposta do Grupo de Pesquisa e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

4.4.9. Resultados Esperados: explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância da proposta para o desenvolvimento econômico e social. Deverá apresentar os possíveis produtos resultantes da proposta.

4.4.10. Referências Bibliográficas: listar todas as citações descritas utilizadas na redação da proposta seguindo a norma NBR 6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4.11. Equipe: na aba própria, deverá ser incluída a equipe de servidores envolvida com a proposta, bem como os colaboradores externos ao *campus* e/ou ao IFMG, se houver. Os estudantes bolsistas e/ou voluntários deverão ser cadastrados após a seleção da proposta.

4.4.12. Metas: na aba própria, deverão ser descritas as metas e, para cada meta, as atividades que serão desenvolvidas.

4.4.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria, deverá ser discriminado o auxílio financeiro a estudantes e o valor a ser desembolsado (R\$).

4.4.14. Plano de Desembolso: para cada bolsista a ser fomentado pelo Edital, deverá ser feito o cadastro da memória de cálculo mês a mês, contemplando o valor do desembolso mensal.

4.4.15. Anexos – deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

(a) Barema de avaliação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchido, um para cada membro participante da proposta do grupo de pesquisa (ANEXO I), conforme detalhado no item 4.1.5.;

(b) Barema para avaliação da Etapa 2 do Edital, devidamente preenchido, a partir de modelo disponibilizado no ANEXO II;

(c) Plano de trabalho diferente para cada bolsista ou voluntário, caso seja feita a indicação de dois ou mais estudantes. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalho que apresentarem, pelo menos, 50% das atividades totalmente diferentes (ANEXO III - Plano de Trabalho do Estudante), no caso de estudantes bolsistas. Para o estudante voluntário, o plano de trabalho deverá ter, pelo menos, 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe;

(d) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil, anexando o documento;

(e) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), anexando o documento;

(f) Projetos que desenvolvam ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registrados no SIGEN, anexando o comprovante;

(g) Caso seja previsto fomento externo ao IFMG, de qualquer natureza, deverá ser anexada declaração que comprove o acesso ao mesmo durante a vigência do projeto. Os projetos com envolvimento de parceiros externos que demandam contrapartida (física, material, financeira, recursos humanos etc.) entre as instituições para a sua execução devem ser amparados por Convênios ou Contratos;

(h) As fotos, caso haja, devem estar em formato .jpeg.

4.5 Todos os formulários necessários para o cadastro e submissão da proposta do Grupo de Pesquisa fazem parte dos anexos deste Edital e estão disponíveis no *site* do IFMG *Campus* Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>) e no módulo Pesquisa do SUAP, no endereço eletrônico (<http://suap.ifmg.edu.br>).

a) A inclusão dos termos de compromisso dos servidores participantes dos projetos será realizada via SUAP, através de aceite do termo já inserido de forma automática na plataforma;

b) Após o envio dos projetos relacionados aos Grupos de Pesquisa, será necessário que os membros da equipe acessem o SUAP e aceitem o termo, para que o projeto siga para as próximas etapas do processo seletivo;

c) Orienta-se, ainda, que sejam indicados, quando do cadastro da proposta, somente os servidores nas equipes dos projetos, pois os estudantes ainda não terão acesso ao sistema, o que torna inviável o aceite do

termo de compromisso pelo estudante. Após resultado final deste Edital, os estudantes deverão ser inseridos na aba 'Equipe', no SUAP, em um prazo máximo de 30 dias;

d) Passo a passo do aceite:

Para que os servidores envolvidos com a proposta façam o aceite do termo de compromisso, basta acessar o **ícone de notificações** (canto superior esquerdo), na aba '**Início**', e aceitar o termo. Outro caminho disponível é: PESQUISA > PROJETOS > MEUS PROJETOS. Selecionar o projeto pendente de aceite, ir até a aba 'Equipe' e clicar em 'Aceitar Termo de Compromisso'.

4.6 A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Santa Luzia e as propostas serão julgadas por avaliadores externos ao IFMG *Campus* Santa Luzia.

5.2 A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

ETAPA 1: Pré-Seleção | ELIMINATÓRIO

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo supervisor designado no SUAP para verificar o atendimento aos termos do item 4. O descumprimento do disposto neste item implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na desclassificação do restante do processo seletivo.

ETAPA 2: Avaliação da experiência e heterogeneidade da equipe, da aderência à Agenda 2030 e das linhas de pesquisa (Total 100 pontos) | CLASSIFICATÓRIO

A avaliação da Etapa 2 das propostas homologadas na etapa anterior dar-se-á por meio da análise do ANEXO II (Barema para avaliação da Etapa 2 do Edital), que deverá ser preenchido pela equipe proponente e disponibilizado junto à aba 'Anexos' da plataforma SUAP quando do cadastro e submissão da proposta, conforme disposto no item 4.4.15. A composição da nota da Etapa 2 será baseada na soma das notas atribuídas a cada um dos seguintes aspectos:

(1) Nota 1: Experiência da equipe, avaliada em 40 pontos, a partir da média aritmética das notas obtidas individualmente por cada membro da equipe proponente (conforme ANEXO I - Barema de avaliação do Currículo *Lattes* de cada membro do Grupo de Pesquisa), que será multiplicada por 0,40, de forma a converter para a nota máxima de 40 pontos;

(2) Nota 2: Heterogeneidade funcional e institucional da equipe, avaliada em 20 pontos;

(3) Nota 3: Heterogeneidade de formação profissional da equipe, avaliada em 15 pontos;

(4) Nota 4: Aderência à Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, avaliada em 15 pontos e;

(5) Nota 5: Linhas de Pesquisa abrangidas pela proposta do Grupo de Pesquisa, avaliada em 10 pontos.

A nota final a ser atribuída a cada proposta totalizará, no máximo, 100 pontos.

ETAPA 3: Avaliação da proposta (Total 100 pontos) | CLASSIFICATÓRIO

As propostas homologadas na Etapa 1 serão avaliadas de acordo com o disposto no ANEXO IV (Barema para Avaliação da Etapa 3 do Edital). Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores externos ao IFMG *Campus* Santa Luzia, em função da linha de pesquisa identificada pelo proponente quando da submissão de sua proposta. A nota final, nesta etapa, será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores externos e totalizará, no máximo, 100 pontos.

ETAPA 4: Apresentação oral da proposta (Total 100 pontos) | CLASSIFICATÓRIO

As propostas homologadas na Etapa 1 deverão ser apresentadas perante uma banca examinadora composta por, no mínimo, dois avaliadores externos ao IFMG *Campus* Santa Luzia, designada pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*. Cada grupo proponente indicará até 2 (dois) representantes de sua equipe para realizar a apresentação oral da proposta e disporá de 20 a 25 minutos para este fim. A banca examinadora poderá arguir os apresentadores da proposta, sendo reservado, para tanto, um tempo máximo de 15 minutos, e avaliará a mesma baseando-se no ANEXO V (Barema para Avaliação da Etapa 4 do Edital). A nota final, nesta etapa, será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores externos e totalizará, no máximo, 100 pontos.

5.3 A nota final de cada proposta será obtida pela média aritmética das notas atribuídas nas Etapas 2, 3 e 4, podendo, portanto, alcançar o máximo de 100 pontos.

5.4 A lista de propostas contempladas por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

5.5 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- a) Nota obtida na Etapa 3: Projeto;
- b) Nota obtida na Etapa 2: Avaliação da experiência e heterogeneidade da equipe, da aderência à Agenda 2030 e das linhas de pesquisa;
- c) Nota obtida na Etapa 4: Apresentação oral da proposta.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo estipulado para vigência do fomento previsto neste Edital é de 7 meses, podendo ser prorrogado por mais 5 meses caso haja disponibilidade financeira para o ano de 2022, conforme descrito no item 3.7.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O período de registro das propostas no SUAP será do dia 18 (dezoito) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) até o dia 14 (quatorze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme disposto no cronograma a seguir, o qual também contempla as demais datas de referência deste Edital:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Período de registro das propostas no SUAP	18/08/2021 a 14/09/2021
Resultado da Pré-Seleção das propostas (Etapa 1)	Até 15/09/2021
Resultado da Etapa 2	Até 15/09/2021
Período de avaliação das propostas (Etapa 3)	16/09 a 10/10/2021 (período previsto)
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 3	Até 11/10/2021
Período para impetrar recursos referentes à Etapa 3	12/10 a 13/10/2021 (período previsto)
Análise de Recursos referentes à Etapa 3	Até 14/10/2021
Divulgação de Resultado Final da Etapa 3	Até 15/10/2021
Período para realização da Etapa 4 (Apresentação oral da proposta)	18 a 22/10/2021 (período previsto)
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 4	Até 25/10/2021
Período para impetrar recursos referentes à Etapa 4	26/10 a 27/10/2021 (período previsto)
Análise de Recursos referentes à Etapa 4	Até 28/10/2021
Divulgação de Resultado Final deste Edital	Até 29/10/2021
Período de vigência da bolsa: Primeira etapa (7 meses)	Novembro de 2021 a maio de 2022
Período de vigência da bolsa: Segunda etapa (5 meses, condicionada à disponibilidade financeira, conforme item 3.7)	Junho a outubro de 2022

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1 Não ter pendências com os Programas Institucionais de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, conforme item 4.1.2.

8.2 Selecionar o(s) estudante(s) para ser(em) bolsista(s) e/ou voluntário(s), conforme item 3.2 e ANEXO VI (Modalidades de bolsa, requisitos para indicação do bolsista e valores mensais das bolsas), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.;

- 8.3 Informar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação os critérios de seleção dos bolsistas e publicizá-los, com o suporte desta Coordenação, através do setor de Comunicação do *campus*.
- 8.4 Para solicitação de pagamento de bolsas dos estudantes, o proponente deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação os seguintes documentos dos bolsistas: cópia do cartão do banco (conta corrente de qualquer banco ou poupança da Caixa Econômica Federal); Carteira de Identidade; CPF.
- 8.5 Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses.
- 8.6 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG *Campus* Santa Luzia nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza (congressos, seminários, simpósios etc.).
- 8.7 Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza desde que tenha(m) participado ativamente de sua concepção.
- 8.8 Registrar a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou a participação em eventos científicos, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros) na aba 'Anexos' da plataforma SUAP.
- 8.9 Orientar, simultaneamente, até 8 (oito) estudantes em projetos de pesquisa desenvolvidos no IFMG. O orientador deve preencher a declaração presente no ANEXO VII (Declaração do número de estudantes sob orientação).
- 8.10 Apoiar o trabalho realizado pelos demais servidores envolvidos no projeto e orientar o(s) bolsista(s) e o(s) voluntário(s) em suas diversas fases de desenvolvimento, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em eventos, como congressos, seminários ou outros.
- 8.11 Informar e justificar imediatamente à DEPE, no caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, ou ainda o desligamento do Grupo de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências cabíveis. É de responsabilidade do proponente realizar todos os procedimentos necessários em relação ao desligamento do Grupo de Pesquisa ou encerramento do projeto.
- 8.12 Submeter o projeto, caso seja necessário, à apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou por uma Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA).
- 8.13 Orientar a participação dos estudantes na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), para apresentação de resultados parciais e finais do trabalho executado no âmbito deste Edital.
- 8.14 Orientar a participação dos estudantes na Semana de Iniciação Científica (SIC), para apresentação de resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral, conforme Portaria nº 700 do IFMG, de 26 de junho de 2020.

8.15 Registrar a proposta e o cadastro de servidores, estudante(s) bolsistas e voluntários e membros externos ao IFMG *Campus* Santa Luzia no SUAP.

8.16 Informar sobre mudanças e desligamentos de membros na equipe, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo em que os membros permanecerem ativos na equipe do projeto. Todos os certificados de participação serão emitidos, **exclusivamente**, via SUAP a qualquer tempo, pelo **proponente do projeto**.

8.17 Nomear um novo Coordenador, no caso de acontecer um fato superveniente que o impeça de continuar à frente da realização do projeto. Esse procedimento deve ser registrado no SUAP pelo então proponente do projeto.

8.18 Providenciar a documentação necessária para credenciamento do Grupo de Pesquisa, no caso da criação de novo Grupo de Pesquisa, junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e obter certificado pelo IFMG até 6 meses após homologação do resultado deste Edital.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) ESTUDANTE(S)

9.1 Preencher os documentos solicitados pelo Coordenador do projeto ou pela DEPE.

9.2 Estar regularmente matriculado a partir do primeiro ano (segundo período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC; a partir do segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr; ou estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec.

9.3 Não pode ter previsão de conclusão de curso no período de vigência da bolsa (requisito para concorrer a qualquer modalidade de bolsa).

9.4 Cadastrar-se na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu currículo devidamente atualizado, sobretudo no caso do(s) bolsista(s).

9.5 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III).

9.6 Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência, de preferência, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

9.7 No caso de bolsistas, não exercer nenhum tipo de atividade remunerada e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando a carga horária prevista para cada modalidade, conforme ANEXO VI (Modalidades de bolsas, requisitos para indicação do bolsista e valores mensais das bolsas). Exceção se faz ao estudante matriculado em curso técnico subsequente, no que se refere à bolsa PIBITec, o qual poderá exercer atividade remunerada, desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

9.8 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), apresentando resultados parciais ou finais do trabalho executado no âmbito deste Edital.

9.9 Participar da Semana de Iniciação Científica (SIC), apresentando resultados parciais ou finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral, conforme Portaria nº 700 de 26 de junho de

2020. A apresentação é obrigatória para todos os estudantes bolsistas, mesmo que se desliguem do programa antes do término do projeto. Casos de impedimentos de participação serão avaliados pelo CIEPE.

9.10 Comunicar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação por e-mail sobre a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou sobre a participação em eventos científicos, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros).

9.11 Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas do IFMG *Campus* Santa Luzia, nas publicações e trabalhos apresentados.

9.12 Apresentar declaração emitida pela secretaria do IFMG *Campus* Santa Luzia, atestando o curso e o período em que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

9.13 Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa vinculados à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) do IFMG.

9.14 Apresentar relatório final individual de atividades realizadas (válido para bolsistas e voluntários) para inserção na plataforma SUAP pelo proponente. No caso de bolsistas, se não for entregue o relatório final individual num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de conclusão do projeto, este não poderá pleitear nova bolsa, bem como terá a obrigação de devolver todo o montante recebido a título de bolsa.

9.15 Possuir conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da CAIXA, devendo ser titular da mesma, como condição para recebimento das bolsas.

9.16 Assinar o ANEXO VIII - Termo de Adesão para Serviço Voluntário, sob pena de não participar do projeto e não receber o certificado de participação (no caso de estudantes voluntários).

10. REGISTRO DE PATENTE E PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO

10.1 O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG definirá a conduta a ser adotada para o registro de patente e a proteção da propriedade intelectual dos projetos caracterizados como de inovação desenvolvidos pelo(s) Grupo(s) de Pesquisa e apoiados por este Edital.

10.2 É vedado a todos os participantes das equipes dos projetos de inovação, inclusive aos prepostos de empresas parceiras, divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto do processo de criação e de desenvolvimento, bem como sobre os resultados alcançados, sem antes obter expressa autorização da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

10.3 Verificado o descumprimento das determinações a que se referem os itens 10.1 e 10.2, será avaliada a manutenção do projeto pelo IFMG *Campus* Santa Luzia, podendo ser determinado o seu cancelamento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

11.1 O Coordenador deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência, disponível em *link* a ser enviado por esta Coordenação, o qual incluirá relato das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho do(s) bolsista(s) e voluntário(s).

11.2 O cumprimento do disposto no item 11.1 é indispensável para o pagamento das bolsas de forma regular pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMG *Campus* Santa Luzia.

11.3 Havendo atraso no envio do formulário eletrônico de frequência, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista, até que a situação seja regularizada, perdendo o direito a receber o valor referente aos meses em que a bolsa esteve suspensa.

11.4 O estudante que não cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Estudante (ANEXO III), por dois meses consecutivos, sem justificativa endossada pelo Coordenador no formulário eletrônico de frequência, poderá ter a bolsa suspensa, no caso de bolsista, e ser afastado do projeto, se assim for deliberado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pelo Comitê Interno de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

11.5 O Coordenador deverá apresentar relatório final do projeto no SUAP, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da(s) bolsa(s), conforme modelo disponível no *site* do IFMG *Campus* Santa Luzia. A não apresentação do relatório final do projeto implicará na suspensão do Coordenador do programa de bolsas do IFMG até que a situação seja regularizada.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Todos os resultados, bem como retificações deste Edital, serão divulgados no *site* do IFMG *Campus* Santa Luzia.

12.2 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser comunicadas ao setor de Comunicação do *campus* e divulgadas com a devida identidade visual do IFMG.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação do resultado preliminar das Etapas 3 ou 4, o proponente poderá apresentar recurso à comissão avaliadora do Edital, obedecendo o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

13.2 O proponente poderá realizar o recurso, conforme ANEXO IX (Recurso), que deverá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br, obedecendo o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

13.3 O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital na página do IFMG *Campus* Santa Luzia, disponível no *site* do IFMG (<http://www.ifmg.edu.br/santaluzia>). Desta decisão, não caberá novo recurso.

14. DOS RESULTADOS ESPERADOS

14.1 A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação espera ao longo da vigência deste Edital:

- a) Apoiar o fortalecimento ou criação de Grupos de Pesquisa no *Campus* Santa Luzia;
- b) Estimular o aumento da quantidade de projetos de pesquisa e de inovação desenvolvidos no *campus* com fomento interno;
- c) Potencializar o uso dos laboratórios do *campus* como ambientes de pesquisa, de inovação e capacitação por meio de criação de oficinas, cursos e palestras;
- d) Ampliar a quantidade de estudantes atuando de forma ativa e democrática em ambientes de Iniciação Científica;
- e) Apoiar propostas de Grupos de Pesquisa que possam servir de base para a estruturação de propostas de cursos de pós-graduação no *Campus* Santa Luzia;
- f) Apoiar o depósito de patente, o registro de propriedade intelectual e a transferência de tecnologia, no caso de projetos de inovação;
- g) Apoiar a formação de *startups* como desdobramento dos resultados alcançados pelo(s) Grupo(s) de Pesquisa;
- h) Apoiar a publicação de artigo em periódico com Qualis ou em eventos científicos;
- i) Apoiar a publicação de livro ou capítulo de livro, com ISBN;
- j) Apoiar o credenciamento do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificação pelo IFMG.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de acompanhar a execução das ações realizadas pelos Grupos de Pesquisa, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

15.2 Para certificação da participação de cada membro da equipe do projeto, serão observados os registros no SUAP, inclusive aqueles relativos ao cumprimento dos requisitos determinados nos itens 8 e 9.

15.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com o suporte do Comitê Interno de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

15.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG *Campus* Santa Luzia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.6 O proponente, ao participar deste Edital, assume todos os compromissos nele contidos, não podendo alegar desconhecimento de nenhum dos itens contemplados neste Edital ou em seus anexos.

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DE CADA MEMBRO DO GRUPO DE PESQUISA

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 DO EDITAL

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 3 DO EDITAL

ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 4 DO EDITAL

ANEXO VI - MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE ESTUDANTES SOB ORIENTAÇÃO

ANEXO VIII - TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ANEXO IX - RECURSO

Santa Luzia, 16 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0925988** e o código CRC **1C58AB57**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I - Edital nº 21/2021

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* DE CADA MEMBRO DO GRUPO DE PESQUISA

Nome completo do membro do Grupo de Pesquisa:

Link do Currículo *Lattes*:

ITEM	VALOR	NOTA ATRIBUÍDA
Formação Acadêmica	Máximo 30	Nota total da categoria: -----
Título de Doutor*	30	
Título de Mestre*	20	
Certificado de Especialista*	10	
Experiência em Pesquisa, Extensão ou Inovação	Máximo 40	Nota total da categoria: -----
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação	
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação	
Orientação de monografia final do curso de graduação ou <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia	
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	0,50 /orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica na instituição	1,00 /orientação	
Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação concluídos na Instituição sob sua coordenação	4,00 / orientação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação concluídos na Instituição como membro	2,00 / projeto	
Participação em banca examinadora de TCC ou de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,25 /banca	
Participação em banca examinadora de defesa de Mestrado	0,75 /banca	
Participação em banca examinadora de defesa de Doutorado	1,50 /banca	
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,50 /banca	
Produção Técnica e Científica e Participação em Eventos	Máximo 30	Nota total da categoria: -----
Publicação de livro com ISBN	4,00 /livro	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,00 /capítulo	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	5,00/publicação	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	2,50/publicação	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	1,50/publicação	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,00/publicação	
Participação como conferencista	0,30/participação	
Trabalhos completo publicado em anais internacionais	1,00/trabalho	
Trabalhos completo publicado em anais nacionais	0,50/trabalho	
Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,30/trabalho	
Produção de trabalhos técnicos	1,00/trabalho	
Registro de Propriedade Industrial no INPI	5,00/registro	
Membro de corpo editorial de periódicos	2,50/periódico	
Revisor de periódicos	2,00/periódico	
Premiações	0,50/prêmio	
NOTA TOTAL GERAL (SOMA DAS NOTAS PARCIAIS):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

* Será pontuado apenas uma vez, para o maior título.

Declaro, para os devidos fins, que as informações relacionadas acima são verdadeiras e comprometo-me a fornecer documentos comprobatórios, caso sejam solicitados.

(Assinatura)

_____, ____ de _____ de 202__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II - Edital nº 21/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 DO EDITAL

Identificação do Grupo de Pesquisa	
Nome do Grupo de Pesquisa	
Identificação do Proponente	Nome:
	CPF:
	Titulação:
	<i>Link</i> para Currículo <i>Lattes</i> :
Áreas de Concentração (grandes áreas, conforme CNPq)	
Linha(s) de Pesquisa	
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU contemplado(s) na proposta	
Justificativa para a formação do grupo	
Justificativa de atipicidade (se for o caso), conforme Instrução Normativa IFMG nº 7 de 03/12/2018	

Membros pesquisadores (incluir o proponente)	Nome completo de cada membro	Nota obtida na avaliação do Currículo <i>Lattes</i> , conforme Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

NOTA 1 (40 PONTOS): Experiência da equipe

MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS INDIVIDUAIS
DO CURRÍCULO *LATTES*

NOTA 1 = MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS
INDIVIDUAIS DO CURRÍCULO *LATTES*
x 0,4

NOTA 2 (20 PONTOS): Heterogeneidade funcional e institucional da equipe

Marque com um "X" a alternativa que corresponde à proposta do Grupo de Pesquisa

I) Contempla profissionais de um único cargo (ex.: apenas professores EBTT ou apenas técnicos administrativos) dentre os membros do quadro efetivo do IFMG *Campus* Santa Luzia
(5 pontos)

II) Contempla profissionais de um único cargo (ex.: apenas professores EBTT ou apenas técnicos administrativos) dentre os membros do quadro efetivo do IFMG *Campus* Santa Luzia e membro(s) externo(s) ao *campus* (IFMG ou outra instituição)
(10 pontos)

III) Contempla profissionais de mais de um cargo dentre os membros do quadro efetivo do IFMG *Campus* Santa Luzia (professor EBTT + técnico administrativo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

(15 pontos)	
IV) Contempla profissionais de mais de um cargo dentre os membros do quadro efetivo do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia (professor EBTT + técnico administrativo) e membro(s) externo(s) ao <i>campus</i> (IFMG ou outra instituição) (20 pontos)	
NOTA 2 = pontuação obtida neste quesito	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I) Único cargo no IFMG	
II) Único cargo no IFMG mais membro externo	
III) Mais de um cargo no IFMG	
IV) Mais de um cargo no IFMG mais membro externo	

NOTA 3 (15 PONTOS): Heterogeneidade de formação profissional da equipe (OBS.: considerar <u>diplomas de graduação</u> como referência)	
Marque com um "X" a alternativa que corresponde à proposta do Grupo de Pesquisa	
Contempla membros graduados de apenas 1 formação profissional (5 pontos)	
Contempla membros graduados de 2 formações profissionais (10 pontos)	
Contempla membros graduados de 3 ou mais formações profissionais (15 pontos)	
NOTA 3 = pontuação obtida neste quesito	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 formação profissional	
2 formações profissionais	
3 ou mais formações profissionais	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

NOTA 4 (15 PONTOS): Aderência à Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU

Marque com um “X” a alternativa que corresponde à proposta do Grupo de Pesquisa

Não contempla nenhum ODS (0 pontos)	
Contempla apenas 1 ODS (10 pontos)	
Contempla 2 ODS (12 pontos)	
Contempla 3 ou mais ODS (15 pontos)	
NOTA 4 = pontuação obtida neste quesito	

NOTA 5 (10 PONTOS): Linhas de Pesquisa abrangidas pela proposta do Grupo de Pesquisa (referência: CNPq)

Marque com um “X” a alternativa que corresponde à proposta do Grupo de Pesquisa

Contempla apenas 1 linha de pesquisa (5 pontos)	
Contempla 2 ou mais linhas de pesquisa (10 pontos)	
NOTA 5 = pontuação obtida neste quesito	

NOTA GLOBAL DA ETAPA 1 (100 PONTOS):

SOMA NOTA 1 + NOTA 2 + NOTA 3 + NOTA 4 + NOTA 5	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III - Edital nº 21/2021

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

PLANO DE TRABALHO*	
TÍTULO DO PROJETO:	
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBIC-JR () PIBITec () VOLUNTÁRIO	

Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													

*Preencher um plano de trabalho para cada estudante (bolsista ou voluntário).

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder à descrição feita na aba 'Metas' da plataforma SUAP (conforme descrito do item 4.4.12 do Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV - Edital nº 21/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 3 DO EDITAL

Crítérios	Nota Máxima	NOTA	ESCALA DE AVALIAÇÃO
A proposta possui relevância científica e utiliza-se das referências mais importantes no campo de estudo?	10		Não atende=0 Atende parcialmente=5 Atende totalmente=10
O problema em torno do qual se baseia a proposta é apresentado com clareza e envolve ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aplicadas à comunidade do município de Santa Luzia e seu entorno?	15		Não atende=0 Atende parcialmente=7,5 Atende totalmente=15
A metodologia proposta é apropriada para cumprir os objetivos geral e específicos?	10		Não atende=0 Atende parcialmente=5 Atende totalmente=10
O plano de metas e o cronograma do projeto são adequados e coerentes, indicando viabilidade de execução?	10		Não atende=0 Atende parcialmente=5 Atende totalmente=10
Os resultados esperados da proposta têm aplicação prática de curto e/ou médio prazo e são descritos como produtos, serviços ou processos claramente identificáveis (produção bibliográfica, patentes, registro de <i>softwares</i> , experimentos etc.)?	15		Não atende=0 Atende parcialmente=7,5 Atende totalmente=15
A proposta contribui para o desenvolvimento da área de conhecimento em que se insere e está adequada ao montante de recursos solicitados, além de contribuir para o cumprimento dos objetivos e finalidades previstos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Lei de criação dos Institutos Federais?	15		Não atende=0 Atende parcialmente=7,5 Atende totalmente=15
A proposta representa uma contribuição significativa do <i>campus</i> , seja de caráter social, econômico, ambiental, cultural, esportivo, científico e/ou tecnológico, para o desenvolvimento dos Arranjos	15		Não atende=0 Atende parcialmente=7,5 Atende totalmente=15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

Produtivos Locais e Regionais do município de Santa Luzia?			
A proposta possibilita incremento das competências e habilidades dos estudantes no âmbito da iniciação à pesquisa, à inovação ou ao desenvolvimento tecnológico e na formação profissional?	10		Não atende=0 Atende parcialmente=5 Atende totalmente=10
Total de pontos	100		-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V - Edital nº 21/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 4 DO EDITAL

Critérios	Nota Máxima	Nota	Escala de avaliação (orientação)
A proposta está alinhada à Agenda 2030 e a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU?	10		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 3 Atende de forma satisfatória = 6 Atende plenamente = 8 Atende com superação = 10
A proposta apresentada contribui para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares e transdisciplinares que se relacionem com a oferta de cursos do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia?	15		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 5 Atende de forma satisfatória = 9 Atende plenamente = 12 Atende com superação = 15
A proposta apresentada é claramente aplicável à comunidade acadêmica e/ou aos Arranjos Produtivos Locais e Regionais do município de Santa Luzia?	15		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 5 Atende de forma satisfatória = 9 Atende plenamente = 12 Atende com superação = 15
A proposta é suficientemente robusta para ser tratada no âmbito de um Grupo de Pesquisa e possui um alcance de longo prazo?	15		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 5 Atende de forma satisfatória = 9 Atende plenamente = 12 Atende com superação = 15
A composição da equipe que deverá atuar no Grupo de Pesquisa (servidores, colaboradores externos e estudantes) é adequada para desenvolvimento da proposta, para alcance dos resultados pretendidos e para a consolidação da(s) linha(s) de pesquisa estabelecida(s)?	10		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 3 Atende de forma satisfatória = 6 Atende plenamente = 8 Atende com superação = 10
A equipe demonstrou, durante a apresentação, clareza na exposição das ideias e domínio do conteúdo da proposta e, além disso, respeitou o tempo estipulado?	15		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 5 Atende de forma satisfatória = 9 Atende plenamente = 12 Atende com superação = 15
A equipe demonstrou boa utilização de exemplos, analogias, recursos e materiais audiovisuais durante a apresentação oral?	10		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 3 Atende de forma satisfatória = 6 Atende plenamente = 8 Atende com superação = 10
A equipe mostrou segurança e destreza do conteúdo durante a arguição da banca examinadora?	10		Não atende = 0 Atende de forma insatisfatória = 3 Atende de forma satisfatória = 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

			Atende plenamente = 8 Atende com superação = 10
Total de pontos	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VI - Edital nº 21/2021

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

MODALIDADE	REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	VALOR/mensal
PIBIC	<p>O estudante deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.</p> <p>Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</p>	12h	R\$400,00
PIBIC-Jr	<p>O discente deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do ensino médio/técnico integrado.</p> <p>Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</p>	8h	R\$200,00
PIBITec	<p>O discente deverá estar regularmente matriculado em cursos técnicos na modalidade subsequente.</p> <p>É permitido manter vínculo empregatício, desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho. Entretanto, não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.</p>	8h	R\$200,00*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

* Modalidade de bolsa implementada pelo IFMG com pagamento com recursos internos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VII - Edital nº 21/2021

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE ESTUDANTES SOB ORIENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº. _____, servidor do *Campus*
Santa Luzia, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número
de estudantes vinculados ao meu projeto relacionado ao Edital nº
XX/2021, somado ao número de bolsistas que possuo, com recursos do
IFMG, e voluntários sob minha orientação não ultrapassa o quantitativo
total de 8 (oito) estudantes.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome Completo

Matrícula / SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII - Edital nº 21/2021

TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, _____ (unidade) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representado por _____ (nome do(a) dirigente), doravante denominado(a) _____ (cargo), do _____ (unidade) e, de outro, o senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedido por _____, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, _____, desempenhará a partir desta data e até a data ____/____/____, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____

Dirigente

Voluntário IFMG

Testemunha 1

Testemunha 2

RG, CPF

RG, CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IX - Edital nº 21/2021

RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das propostas inscritas no Edital nº 21/2021 de seleção e apoio a Grupos de Pesquisa existentes e incentivo à criação de novos Grupos de Pesquisa no IFMG *Campus* Santa Luzia

INSTRUÇÕES

Os proponentes de projetos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado preliminar, para apresentar recurso contra a justificativa da eliminação e/ou classificação do projeto do processo seletivo, devendo utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

- 1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada, devendo o impetrante fundamentar o recurso com base na justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo;
- 1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br
- 1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;
- 1.4 O recurso será julgado pela comissão examinadora, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final de recebimento de recursos;
- 1.5 O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital na página do IFMG *Campus* Santa Luzia, disponível no site do IFMG (<http://www.ifmg.edu.br/santaluzia>). Desta decisão, não caberá novo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

CAPA DE RECURSO

Marque com um X: Etapa 3 () Etapa 4 ()

SOLICITAÇÃO

À Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, responsável pelo processo seletivo de bolsas do Edital nº 21/2021 do IFMG *Campus* Santa Luzia.

Como proponente do projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

_____, de _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Impetrante

Nome: _____

Título da proposta: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- Deve conter nome do proponente e identificação do projeto/proposta;
- Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA-MG
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG 36343949 - www.ifmg.edu.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das propostas inscritas no Edital nº 21/2021 de seleção e apoio a Grupos de Pesquisa existentes e incentivo à criação de novos Grupos de Pesquisa no IFMG *Campus Santa Luzia*

JUSTIFICATIVA